



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002-02/2018 , DE 27 DE MARÇO DE
2018.**

**Dispõe sobre alteração no
Regimento Interno, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORQUETINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 96 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. As reuniões ordinárias são semanais, com início às 19 h (dezenove horas) nas segundas-feiras.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 27 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 27 de março de 2018.

Gladistone da Silva
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-02/2018

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o dia para a realização das sessões ordinárias, a fim de facilitar a presença dos servidores, secretários municipais e munícipes nas sessões, especialmente, nas situações de convites e convocações, além de liberar os demais dias da semana para que os vereadores fortaleçam o contato com a população.

A mudança de dia proposta, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que será realizada no primeiro dia da semana.

Outro fator a ser considerado nesta alteração de dia, é que facilitará a organização da pauta e o necessário estudo dos projetos propostos, que poderão ser observados para o conhecimento do legislativo.

Também está sendo levado em consideração que outros municípios já realizam suas sessões na terça-feira e no mesmo período e tal mudança colaborará para o aumento da participação popular nas sessões.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração do art. 96 do Regimento Interno desta Casa.

Forquethina, 27 de março de 2018.

Gladistone da Silva
Presidente